



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº 1 5 4 5

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento do exercício de 1998 na seguinte conformidade:

5 Deptº Educação, Cultura, Esportes e Turismo
5.01 Divisão de Educação

3.2.2.1.00 - Transferências a União
F.P. 08.42.188-2.015

R\$ 544.200,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte Dotação do orçamento de 1998:

5 Deptº Educação, Cultura, Esportes e Turismo
5.01 Divisão de Educação

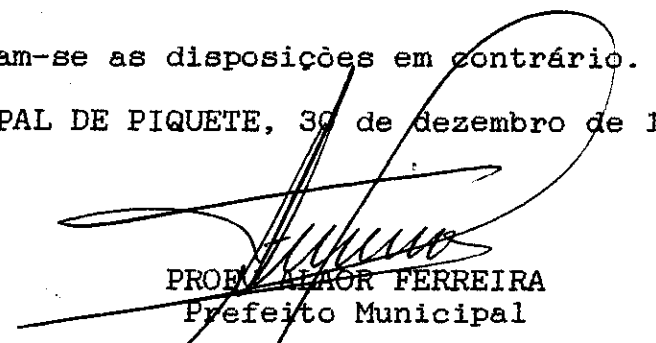
3.2.2.2.00 - Transferências a estados e Distrito Federal
F.P. 08.42.188-2.015

R\$ 544.200,00

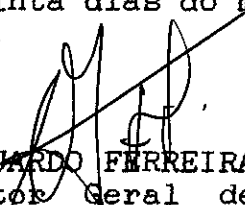
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1998.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 30 de dezembro de 1997.


PROENÁZIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.


ENGº EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de
Administração